

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 2.070/99
DE 07 DE JANEIRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 1.344/98.

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**, Prefeito Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Artigo 1º - O Sistema de Desenvolvimento Industrial denominado CONDOMÍNIO INDUSTRIAL será implantada nos termos e condições deste decreto, obedecidas as normas da Lei nº 6.766/79.

Artigo 2º - Os condomínios industriais poderão ser por iniciativa privada e por iniciativa pública. Para implantação de condomínio industrial, por iniciativa de particulares, estes terão que apresentar o projeto e requerer análise e discussão a respeito, para implantação de condomínio por iniciativa da municipalidade, deverá haver recursos suficientes para o projeto, desapropriações e implantação.

Artigo 3º - Para os condomínios industriais particulares, uma vez apresentado o projeto, será analisado o uso de solo, o local e a viabilidade inclusive, quais os incentivos que podem ser concedidos e as condições jurídicas e econômicas dos pretendentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 2.070/99

Artigo 4º - Atendidas as questões do artigo anterior, será firmado protocolo de intenções entre a Prefeitura e o empreendedor dando-se andamento ao projeto de Lei que autoriza os incentivos previstos.

Artigo 5° - Aprovada a Lei que autoriza os incentivos, será elaborado termo de ratificação do protocolo de intenções, podendo o empreendedor dar início a execução do projeto.

Artigo 6º - No caso de condomínio implantado pela municipalidade, deverá haver concorrência para selecionar as empresas mais interessantes para o município, após o cadastramento das mesmas.

Artigo 7° - As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA EM 07 DE JANEIRO DE 1999

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

umum

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 07 de janeiro de 1999.

LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE

Secretário de Administração